



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 175, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

***“Nomeia os membros do Conselho de Alimentação
Escolar de Caraguatatuba-SP”.***

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o artigo 6º, da Lei Municipal nº 1844, de 05 de julho de 2010, e o fim do mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº 1844, de 05 de julho de 2010, e;

CONSIDERANDO as eleições realizadas no dia 09 de outubro de 2014 para composição do Conselho de Alimentação Escolar,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar, na seguinte conformidade:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular : Rosana Aparecida Gomes Leite de Albuquerque, RG: 14.320.395
Suplente: Marilene Mendonça Abel, RG: 11.326.889-0

II – Representantes dentre as entidades de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área de Educação:

Titular : Sídney de Souza, RG: 25.197.047-4
Suplente: Débora Maria de Faria, RG: 24.241.204-X
Titular : Myrella Alcyone de Oliveira Fernandes, RG: 23.241.436-1.
Suplente: Bruna Maria Santana do Prado, RG: 45.645.768-9

III – Representantes de Pais de Alunos:

Titular : Maíra Palmares Martins de Britto, RG: 32.591.705-X
Suplente: Angela Botelho, RG: 35.909.975-0
Titular : Nadir Batista da Silva, RG: 40.471.691-X
Suplente: Marcélia Cardoso Mota, RG: 41.282.160-6

IV – Representantes dentre as Entidades Cíveis Organizadas:

Titular : Sonia Maria Pereira Sousa, RG: 35.489.640-4
Suplente: Marcelo Felipe de Melo, RG: 24.689.629
Titular : Ivo Ferreira Pinheiro, RG: 55.662.780-5
Suplente: Maricélia Alves da Costa Melo, RG: 22.042.511-5



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será pelo período de 04(quatro) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Os membros ora nomeados deverão eleger entre os mesmos, uma Diretoria composta por um Presidente e um Vice-Presidente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de outubro de 2014.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 22/10/2014
No Jornal Local Expresso
Caicero - Ed. 3303